

PORTARIA Nº 040, de 07 de julho de 2023.

Proíbe a contratação de novos Prestadores de Serviços Autônomos

FERNANDO LUIZ PIRINO ZANETTI, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública.

Considerando sentença no processo TC-001294/026/14, publicada no dia 28 de outubro de 2021 que DETERMINOU que a FUSAM deixasse de realizar contratações por RPA.

RESOLVE:

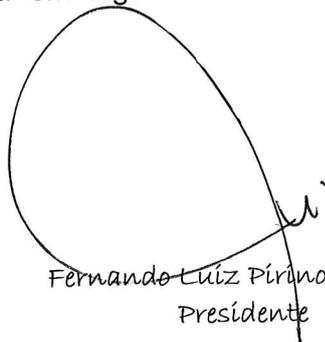
Art. 1º. Ficam vedadas novas contratações de Prestadores de Serviços Autônomos.

Art. 2º. Para que não haja risco a assistência dos pacientes, a regularização dos setores que possuem prestadores de serviços autônomos deverá ser regularizada em 40 (quarenta) dias.

Parágrafo único. Para os casos em que seja necessária a realização de processo licitatório para a substituição da mão de obra o prazo poderá ser estendido desde que devidamente justificado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições contrárias.

Caçapava, 07 de julho de 2023.



Fernando Luiz Pirino Zanetti
Presidente

